



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº.1470/2002

DISPÕE SOBRE: Alteração de denominação de Praça pública no município de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **APROVA** A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Praça XV de Novembro, localizada na quadra 160, entre as Ruas São Pedro e São João, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se “ **PRAÇA JOÃO PRIOLI** ”.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Maio de 2002.

.....
ANTONIO ARNALDO GURJON

VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 07 de MAIO de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 07 de MAIO de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 07 de MAIO de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 21 de MAIO de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTOGRAFO

Remeta-se ao Presidente da Câmara Municipal e fim de ser promulgado

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 21 de MAIO de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

BIOGRAFIA

NOME: João Rioli
DATA NASCIMENTO: 2 de março de 1914
NATURALIDADE: Brasil Cajeli
NACIONALIDADE: Brasileiro
PAI: José Rioli

FILIAÇÃO:

MÃE: Verônica Ruzzini
RG.Nº 25.260.177-4 - CIC.Nº 064.304.598-88

CONJUGE: Antonia Estina Rioli - falecida em 45

FILHOS: Beatriz, Verônica, Euclides

Domingos, Adinael, Italo, Angelina,

Antônio, José Oscar, Sueli, João Batista

Sebastião Vicente

GRAU DE INSTRUÇÃO - FORMAÇÃO: Primário

PROFISSÃO: Fabricante de tijolos, lavrador, fornecedor de lenha
(CASO FALECIDO CONSTAR A DATA): 17 de abril de 2002

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR AS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.).

João Rioli, filho de italianos, acostumado desde muito jovem ao trabalho árduo. Como fabricante de tijolos teve o privilégio de participar da construção de Monte Azul, fornecendo tijolos para a edificação de muitas residências. Residiu por quase 50 anos em frente à república praça, a qual já fazia parte. Nesta praça não passava um vagante ou andante que não fosse convidado para entrar em sua residência e ali se alimentar, de muitas vezes vestido, pois era um cristão caridoso, não mediu esforços para ajudar seu semelhante.

Foi membro do Conselho do CEREJA por 13 anos e desde 2001 foi eleito Presidente de Honra, sempre colaborando com as despesas do mesmo. Sempre teve atividades e com muita lucidez exerceu até a última hora seu direito de votar e escolher os nossos governantes.

Monte Azul Paulista, 05/05/2002

Domínio Rioli

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Domingos, Italo, Euclides, Beatriz, Verônica, Adinael, Angelina, Antônio, Sebastião
ENDEREÇO: R. São João, 726
CIDADE: Monte Azul Paulista

Deixa-nos um exemplo inesquecível de simplicidade, honestidade, e acima de tudo fidelidade a Deus.

"Como apagar da memória a simplicidade e a sobriedade de um homem que dedicou-se integralmente ao serviço do Senhor e que faleceu... Queremos abraçá-lo na 'manhã Radiosa da Ressurreição'".



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



PARECER JURÍDICO Nº 014 / 2002

Assunto : Projeto de Lei nº 1.470, de 06 de maio de 2.002

É de autoria do vereador ANTONIO ARNADO GURJON e tem por objetivo alterar a denominação da “Praça XV de Novembro”, localizada na quadra 160, entre as Ruas São Pedro e São João, nesta cidade, passando a denominar-se ‘**PRAÇA JOÃO PRIOLI**’.

A matéria é de competência da Câmara Municipal e com sanção do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 12, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

A Lei 1.015, de 19/06/91, tratando do assunto, instituiu determinadas normas a serem obedecidas, ou sejam, que a pessoa homenageada seja falecida, que não exista no município outra via, próprio ou logradouro com a mesma denominação, que o projeto se faça acompanhar da biografia e informações sobre as realizações e atividades do homenageado, sob pena do seu não recebimento pela Mesa e que a pessoa tenha prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País.

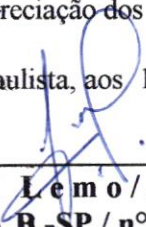
Acompanha o projeto documento onde consta os dados biográficos do homenageado, a data de seu falecimento, bem como suas atividades e vida familiar.

Dos arquivos desta Casa de Leis se constata a não existência de via com tal denominação. Não há todavia, qualquer documento fornecido pela Prefeitura Municipal informando a existência ou não de algum próprio ou logradouro com tal denominação.

Quanto as realizações e atividades do homenageado e ao requisito dos relevantes serviços prestados, que não acompanham o projeto, a análise fica a cargo dos Srs. Vereadores.

É o nosso parecer submetendo-o a apreciação dos Srs. Vereadores.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aos 17 de maio de 2.002



- P e d r o L e m o / Assessor Jurídico -
Q.A.B.-SP / nº 66.014



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



Parecer em conjunto das Comissões:

Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento - Educação, Saúde e Assistência Social

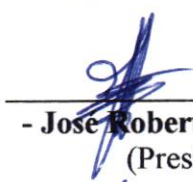
Assunto : Projeto de Lei nº 1.470, de 06 de Maio de 2002, que dispõe sobre alteração de denominação de Praça pública no município de Monte Azul Paulista-SP, e dá outras providências.

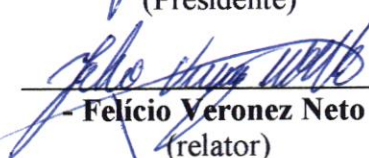
DECISÃO DAS COMISSÕES

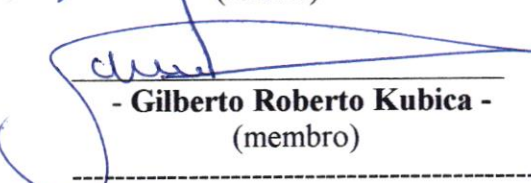
Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto nº 1.470, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 17 de Maio de 2.002.

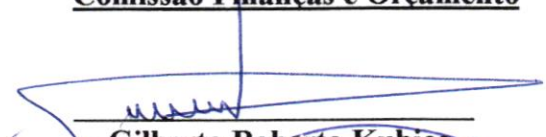
Constituição, Justiça e Redação

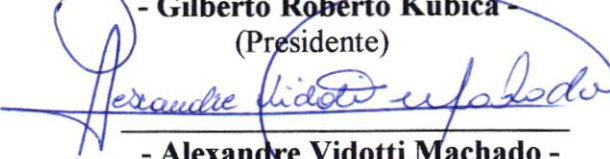

- José Roberto de Freitas -
(Presidente)

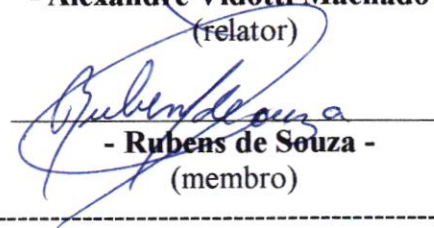

- Felício Veronez Neto -
(relator)


- Gilberto Roberto Kubica -
(membro)

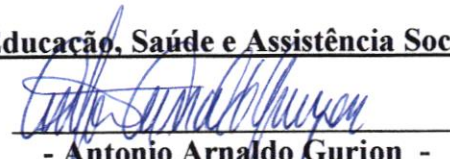
Comissão Finanças e Orçamento

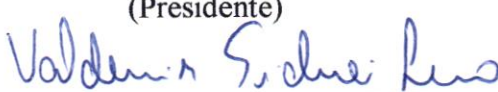

- Gilberto Roberto Kubica -
(Presidente)

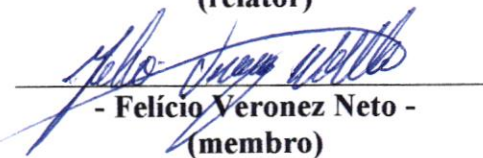

- Alexandre Vidotti Machado -
(relator)


- Rubens de Souza -
(membro)

Educação, Saúde e Assistência Social.


- Antonio Arnaldo Gurjon -
(Presidente)


- Valdemir Sidnei Lemo -
(relator)


- Felício Veronez Neto -
(membro)

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 21 de maio de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 21 de maio de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1234

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº.751/2002

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº.1470/2002

DISPÕE SOBRE: Alteração de Denominação de Praça Pública no Município de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVAM A SEGUINTE LEI:

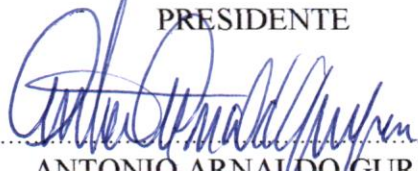
ARTIGO 1º - A Praça XV de Novembro, localizada na quadra 160, entre as Ruas São Pedro e São João, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se “ **PRAÇA JOÃO PRIOLI** ”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Maio de 2002.


ADEMAR NARCIZO PONTES
PRESIDENTE


ANTONIO ARNALDO GURJON
1º SECRETÁRIO


CÍCERO TOMAZ
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - CEP 14730-000



LEI N.º 1372, DE 27 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACKSON PLAZA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, SP, no uso de suas atribuições legais,

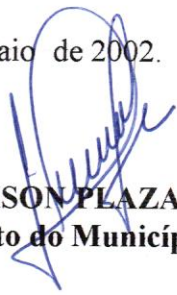
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Praça XV de Novembro, localizada na quadra 160, entre as Ruas São Pedro e São João, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRACA JOÃO PRIOLI** "

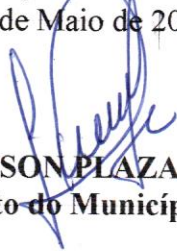
ARTIGO 2.º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de Maio de 2002.


JACKSON PLAZA
Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista- SP., em 27 de Maio de 2002.


JACKSON PLAZA
Prefeito do Município.